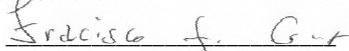




RESOLUÇÃO N° 013/2019-PGM

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia 03/09/2020.


Secretário

Referenda a Portaria nº 014/2020-PGM.

Considerando o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual de Maringá (UEM), aprovado pela Resolução nº 013/2018-CEP;
considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução nº 066/2018-CI/CCA;
considerando a Portaria nº 014/2020-PGM;
considerando o Processo nº 010/2017-PGM e despachos nele exarados;
considerando as decisões tomadas durante a 186ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 02 de setembro de 2020;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica referendada a Portaria nº 023/2020-PGM, que aprovou *ad referendum*, a concessão ao pós-graduando Renato Pasini, registro acadêmico nº 400992, a extensão do prazo máximo de duração do Curso de Mestrado, por um período de seis meses, nos termos do artigo 4º, parágrafo 2º, do Regulamento do PGM, aprovado pela Resolução nº 066/2018-CI/CCA.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 02 de setembro de 2020.


Prof. Dr. Carlos Alberto Scapim
- Coordenador do PGM -

